

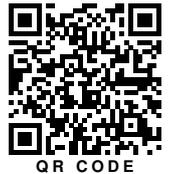


# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas - BA

Terça-feira • 02 de abril de 2019 • Ano I • Edição N° 524

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CHEFIA DE GABINETE</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 14/2019) .....	2
DECRETO (Nº 15/2019) .....	4
DECRETO (Nº 16/2019) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSE RENATO CURVELO DE ARAUJO

<http://saomigueldasmatas.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: CHEFIA DE GABINETE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 14/2019)**



**DECRETO Nº 14 DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**“NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS-BA, PARA O MANDATO 2019-2020, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 89, inciso I, da Lei Organica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil de São Miguel das Matas-BA, – COMDEC, com a seguinte composição:

**PRESIDENTE:**

- **Antonio Correia Santos** - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos;

**COORDENADOR EXECUTIVO:**

- **Adriano Argolo Bomfim** - Diretor de Serviços Público;

**SECRETÁRIO:**

- **Cleidison Sala Andrade** - Secretário de Administração e Planejamento;

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- **Camila Couto dos Santos;**

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA  
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345  
E-mail: [prefeiturasmmatas@hotmail.com](mailto:prefeiturasmmatas@hotmail.com)



REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

- **Helder Giovanny de Souza Santos - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;**

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- **Florizete Pereira Lopes - Diretora Assistência Social;**

EQUIPE DE OPERAÇÕES:

- **Adenilson Andrade dos Santos – Coordenador de Serviços de Obras Públicas, Construções o Conservações dos Prédios Públicos;**

EQUIPE DE APOIO:

- **Adenilza Costa Souza - Servidora Municipal;**

**Art. 2º** - Os membros integrantes da COMDEC não serão remunerados em nenhuma forma para execução das atividades, funções definidas nesse Decreto.

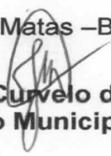
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas –BA, 25 de março de 2019.

  
**José Renato Curvelo de Araújo**  
**Prefeito Municipal**

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA  
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345  
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com

**DECRETO (Nº 15/2019)**



**DECRETO Nº 15 DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

**“DECLARA ESTADO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS AFETADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS E DÁ OUTRA PROVIDENCIA” .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, ESTADO DA BAHIA, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 89, inciso I, da Lei Organica Municipal.

**CONSIDERANDO** que houve desmoronamento de terra das encostas da **Rua Gétulio Vargas, Centro, Sede, São Miguel das Matas-BA**, devido às fortes chuvas ocorridas nos **dias 22, 23 e 24 de março de 2019**.

**CONSIDERANDO** que em decorrência dos danos causados a 18 (dezoito) famílias, que tiveram suas casas danificadas, bem como as estruturas comprometidas e perda de móveis, eletrodomésticos e outros objetos do lar danificados pela lama advinda do desmoronamento das encostas.

**CONSIDERANDO** que o parecer da **Comissão Municipal de Devesa Civil – COMDEC**, o Laudo Técnico do Engenheiro Civil, e o Relatório Social da Assistente Social relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Estado Situação de Emergência**.

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA  
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345  
E-mail: [prefeiturasmmatas@hotmail.com](mailto:prefeiturasmmatas@hotmail.com)



**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Estado de Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como deslizamento de terra – **COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos**, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação e reconstrução do cenário

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da **Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA  
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345  
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com



**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no **prazo máximo de 180** (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas –BA, 27 de março de 2019.

  
**José Renato Custelo de Araújo**  
**Prefeito Municipal**

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA  
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345  
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com

**DECRETO (Nº 16/2019)**



**DECRETO Nº 16 DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

**“CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, COMPREENDIDA COMO ETAPA MUNICIPAL DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel das Matas, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Legislação do SUS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia **17 de Abril de 2019**, em São Miguel das Matas, com o tema geral: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

**Art. 2º** - A 5ª Conferência Municipal, compreendida como Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Espaço Socioeducativo do CRAS.

**Art. 4º** - O Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante resolução, com homologação da Secretária Municipal de Saúde.

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA  
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345  
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com



**Art. 5º** - As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, São Miguel das Matas –BA, 01 de abril de 2019.

  
**José Renato Curvelo de Araújo**  
**Prefeito Municipal**

(\*) Republicado por conter incorreção.

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA  
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141 / 2345  
E-mail: prefeiturasmmatas@hotmail.com